



XXII ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO

## **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ENSINO RELIGIOSO: UMA INTEGRAÇÃO CURRICULAR PARA O EDUCAR EM TEMPOS DE CRISE SOCIOAMBIENTAL PLANETÁRIA**

Claudia Lourenço Gomes - UFPR

### **RESUMO**

Ao reconhecer o contexto de múltiplos conflitos vividos planetariamente, seria fundamental refletir sobre o papel da educação neste cenário para construir estratégias educativas que possam contribuir para educar em tempo de crises. Sob esta perspectiva, reconhece-se o papel da educação escolar como alternativa para responder, pela ótica pedagógica e formativa, aos conflitos emergentes. Neste viés, buscamos discorrer sobre as características do componente curricular de Ensino Religioso (ER) e avaliar as possibilidades pedagógicas dele com o desenvolvimento da Educação Ambiental (EA), de modo que as práticas interconectadas favoreçam o desenvolvimento de uma educação alinhada com a realidade global e seus problemas. Conclui-se que é possível pensar e promover essa integração curricular, como uma aposta pedagógica que venha contribuir para “adiar o fim do mundo”.

**Palavras-chave:** Educação Ambiental, Ensino Religioso, Integração Curricular.

### **INTRODUÇÃO**

As mudanças climáticas, a pandemia causada pela COVID 19, a perda da biodiversidade geradora do desequilíbrio da cadeia ecológica, as desigualdades sociais, raciais e de gênero escacaram um mundo permeado por um cenário de múltiplas violências, em que a extrema pobreza e a riqueza na mão de poucos evidenciam que estamos mesmo em tempos de profundas crises societárias (LOUREIRO, 2019). A respeito disso, Morin (2015, p. 65) assevera que “as crises se inserem em uma espiral nebulosa de crises cujo conjunto forma a crise da humanidade”, configurando um contexto de convergência que afeta todo o tecido social, ou, nas palavras do autor, estabelecendo um cenário de policrise ou megacrise.

Neste contexto, de caos e incertezas que assombram toda comunidade planetária, humana e não humana, é essencial refletir e construir coletivamente ideias para adiar o fim do mundo (Krenak, 2020). Desta forma, passamos a questionar a urgência da escola - como instituição formal de educação, com os seus componentes curriculares, os currículos, os temas contemporâneos transversais (TCTs) e as práticas educativas desenvolvidas nas salas de aulas, em abandonar o modelo de educação bancária e desenvolver um processo educativo que considere sua responsabilidade em relação as emergências sociais globais.



XXII ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Nesta perspectiva, este trabalho de natureza teórico bibliográfica apresenta reflexões que se versam sobre a possibilidade que integrar a Educação Ambiental no componente curricular de Ensino Religioso, considerando que esta proposta didático-pedagógica é prevista em diferentes documentos legais e normativos (BRASIL, 1999; 2013; 2017) ao tratar da transversalidade dos TCTs.

## **O COMPONENTE CURRICULAR DE ENSINO RELIGIOSO**

Embora os debates que problematizam a existência do ER nas escolas públicas não se encerrem, o fato é que este componente curricular, como previsto legalmente, ocupa espaço e tempo no currículo escolar e deve também, ser efetivado nas práticas educativas desenvolvidas nas salas. Como observa-se no Art.33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

O ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (BRASIL, 1996, p. 14).

Além do manifestado na LDB, a Base Nacional Comum Curricular, documento que representa um marco histórico para este componente, uma vez que é o primeiro dispositivo normativo a declarar conhecimentos básicos para esta área, expressa que o Ensino Religioso - que tem por objeto os conhecimentos religiosos e seus fenômenos - deve pautar-se por pressupostos éticos e científicos, bem como desenvolver-se a partir das diversas culturas e tradições religiosas e ainda, as filosofias seculares de vida (BRASIL, 2017).

A BNCC ainda acrescenta que o ER no contexto escolar:

Trata-se de um espaço de aprendizagens, experiências pedagógicas, intercâmbios e diálogos permanentes, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da interculturalidade, direitos humanos e cultura da paz. Tais finalidades se articulam aos elementos da formação integral dos estudantes, na medida em que fomentam a aprendizagem da convivência democrática e cidadão, princípio básico à vida em sociedade (BRASIL, 2017, p.435).

Sob as perspectivas legais apresentadas, compreende-se que o ER, além de sua obrigatoriedade, é marcado por horizontes pedagógicos que anseiam uma formação que transcende conteúdos que discorram sobre a diversidade de culturas e tradições religiosas, mas vincula-se a expectativa de uma formação integral das pessoas. Neste viés, importa refletir sobre as possibilidades deste componente integrar-se as demandas educativas contemporâneas.



## **EDUCAÇÃO AMBIENTAL SOB A PERSPECTIVA DA TRANSVERSALIDADE**

A Educação Ambiental vem sendo defendida por pesquisadores como uma ação pedagógica em resposta ao contexto de polícrises que permeia a comunidade planetária. Justifica-se porque a EA é reconhecida como um projeto educativo global “que pode nos levar a cultura do pertencimento, do engajamento crítico, da resistência, da resiliência e da solidariedade (SAUVÉ, 2016, p.291). E mais, para Cosenza et al. (2020), a EA contribui para os novos processos civilizatórios, oferecendo possíveis configurações sociais para uma sociedade integradora, ética, altruísta, justa e amorosa.

Como um campo teórico polissêmico, a Educação Ambiental possui uma diversidade de conceitos que permite uma variedade de tendências pedagógicas. Todavia, no contexto educacional brasileiro, a EA orienta-se pela perspectiva didática da transversalidade. Sendo esta estratégia “entendida como uma forma de organizar o trabalho pedagógico em que temas, eixos temáticos são integrados às disciplinas, às áreas ditas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas” (BRASIL, 2013, p.29). Desta forma, ela precisa integrar-se aos diferentes componentes curriculares e materializar-se de forma a dialogar com os diversos conteúdos prescritos.

## **A INTEGRAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO RELIGIOSO: O EDUCAR EM TEMPO DE CRISES**

O currículo escolar prescrito como forma de ordenar o ensino, que articulado as forças políticas e econômicas condiciona o processo aprendizagem (SACRISTÁN, 2017), tem como característica intrínseca a fragmentação do saber. Todavia, essa ordenação sistemática que qualifica os conteúdos a serem promovidos nos processos educativos formais, não contemplam as demandas sociais contemporâneas, de modo que careça que os TCTs sejam integrados nos currículos das diversas áreas do saber.

Neste trabalho, ao analisar os objetos de ensino e as finalidades do Ensino Religioso, reconhecemos como um potencial espaço para integração da Educação Ambiental nas intervenções pedagógicas, na medida em que embora distintas, estes campos podem dialogar, já que possuem objetivos formativos comuns. Pois, de acordo com a BNCC, o ER tem, entre



XXII ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

outras, a finalidade de “reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor de vida” (BRASIL, 2017, p.435). Na mesma perspectiva, destaca

que a EA propõe contribuir com à “construção de nossa identidade terrena, nossa identidade de seres vivos em uma grande rede de vida compartilhada” (SAUVÉ, 2016, p. 294).

Rodrigues e Junqueira (2016, p.130) asseguram que o ER deve ser “[...]um elemento do currículo alicerçado nos princípios da cidadania, no entendimento do outro enquanto outro e faça parte da formação integral do educando. Na mesma ótica, corroboram os autores Souza, Schmitt e Klemz (2023) ao reconhecer o ER como um espaço que permite o processo educativo exercitar a interdisciplinaridade e asseveram que o “Ensino Religioso, ao trabalhar transversalmente os temas contemporâneos, auxilia na formação integral do ser humano”.

No que se refere especificamente a integração curricular da EA no ER, em seus estudos as autoras Gomes e Torales-Campos (2022a, 2022b) destacam, que embora esteja amalgamado por inúmeros desafios, materialização da transversalidade da Educação Ambiental no Ensino Religioso é uma proposta pedagógica possível.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No contexto de múltiplas crises, a escola como espaço privilegiado para significar e ressignificar culturas, padrões sociais, valores e atitudes através a difusão dos conhecimentos que nelas são promovidos mediante os currículos, precisa assumir seu compromisso político e pedagógico, e potencializar o seu exercício na formação de uma cidadania. Desta forma, é essencial superar uma educação bancária e incorporar os temas que emergem da realidade social.

Desta forma, observa-se que o componente de Ensino Religioso e a Educação Ambiental, por implicar fins comuns, podem integra-se de forma e estabelecer alianças pedagógicas, e atuar efetivamente na formação de pessoas que conscientes do eu, do outro e das realidades vividas, de maneira que se sintam pertencidas ao mundo e impactadas por ele, de modo que a escola promova um educar para o tempo de múltiplas crises e pela prática pedagógica, possa contribuir para adiar o fim do mundo.

## **REFERÊNCIAS**



XXII ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 03 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília: MEC, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**. Brasília: MEC, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017.

COSENZA, A.; SANCHES, C.; MARCOMIN, F. E.; BARZAMO, M.; GUIMARÃES, M.; SATO, M.; LAYRARGUES, P. Voos e pousos nas janelas existenciais da Educação Ambiental. **Revista AmbientalMente Sustentable**. Coruña. xaneiro-xuño, ano XV, vol. 27, núm. 1, p. 7-19, 2020. Disponível em: [https://revistas.udc.es/index.php/RAS/article/download/ams.2020.27.1.6596/g6596\\_pdf/21973](https://revistas.udc.es/index.php/RAS/article/download/ams.2020.27.1.6596/g6596_pdf/21973). Acesso: 4 jul.2024.

GOMES, C. L.; TORALES-CAMPOS, M. A. A transversalização curricular da educação ambiental no ensino religioso. **Debates em Educação**, [S. l.], v. 14, n. 34, p. 249–269, 2022a. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/11988>. Acesso em 05 jul.2024.

GOMES, C. L.; TORALES-CAMPOS, M. A. O currículo integrado como possibilidade para a formação da ecocidadania: o Ensino Religioso como espaço para o desenvolvimento da Educação Ambiental. **REMEA: Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 39, n. 2, p. 350-369, mai./ago. 2022b. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/14244/9804>. Acesso em: 04 jul.2024.

KRENAK, A. *Ideias para adiar o fim do mundo*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LOUREIRO, C. F. B. Questões ontológicas e metodológicas da educação ambiental crítica no capitalismo contemporâneo. **REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, [S.l.], v. 36, n. 1, p. 79-95, maio 2019. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/8954>. Acesso em: 03 jul. 2024.

MORIN, E. MORIN, E. **Ensinar a viver: manifesto para mudar a educação**. Porto Alegre: Sulina, 2015.

RODRIGUES, E. F.; JUNQUEIRA, S. R. O Ensino Religioso no contexto da laicidade. In: Sylvio Fausto Gil Filhos (Org.). **Liberdade e Religião**. O espaço sagrado no século XXI. Curitiba: CRV, 2016.

SACRISTAN, José Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Penso, 2017.

